

DECRETO N.º 38.474, DE 15/09/2020.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que o servidor esteve afastado por motivo de licença para tratamento de saúde própria, no período de **04/08/2017 a 03/02/2019**, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme Inciso IV, Art. 71 da Lei n.º 2.898/2006 e Acórdão/CPROGE nº 003/2015;

CONSIDERANDO que por estes motivos o servidor que faria jus a avaliação para uma possível progressão em **03/2020**, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em **09/2020**, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **ADÃO SCARPATI**, matrícula **1097**, Motorista, Nível “III”, Padrão “I”, Progressão por Merecimento, passando para o Nível “III”, Padrão “J”, a partir de 01/09/2020, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/09/2020, conforme Memorando N.º 0706/2020-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos